

**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Administração
Serviço de Licitações e Contratos
Rua Debret, 23, Sala 609 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-080
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01430.000171/2020-93

Unidade Gestora: 344042

**QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
01/2018 DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA
NACIONAL E A V.W.
REFRIGERAÇÃO E REFORMAS
LTDA-ME.**

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério do Turismo - MTur, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, com sede na Av. Rio Branco nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente **RAFAEL ALVES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.384, de 29 de novembro de 2019, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2019, inscrito no CPF nº 323.548.298-92, portador da Carteira de Identidade nº 44023900X, expedida pela SSP/SP, de um lado, e, de outro, a empresa **V.W. REFRIGERAÇÃO E REFORMAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.447.088/0001-09, sediada na Rua Narciso Portugal, nº 255 – Casa 48, Jardim Flamboyant, em Cabo Frio/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURELIO BARRETO PEREIRA LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 075929299, expedida pelo IFP-RJ, e CPF nº 993.161.297-53, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato acima em epígrafe, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **12 (doze) meses** a vigência do Contrato FBN nº 01/2018, pactuado para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, com fornecimento de peças de reposição, instalados nas dependências do Prédio Sede da FBN, Prédio Anexo, Edifício Debret e Casa da Leitura, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 133925025211F0001, Elemento de Despesa nº 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800165, em 07/07/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BARRETO PEREIRA LEITE, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alves da Silva, Presidente**, em 04/01/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051640** e o código CRC **46450D7B**.